

PROJETO DE LEI Nº /2024

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio – Sesc e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS	
DIA	MAIO
16	Dia S Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio – Sesc e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

(...).” (NR)

Art. 2º A sociedade civil organizada, em parceria com o poder público, poderá realizar atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao Dia S, com o Sesc e o Senac, visando ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e a sua relevância para a comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2024.

Deputado MARCELO SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o “Dia S”, dedicado à valorização e ao reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). Essa data visa destacar a relevância das atividades realizadas por essas instituições em benefício da comunidade capixaba, ressaltando seu papel essencial na promoção do desenvolvimento social, cultural e educacional.

O dia 16 de maio foi escolhido em referência ao ato público realizado em Boa Vista/RR pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (Fecomércio-RR) em 16 de maio de 2023. Esse evento marcou a mobilização nacional contra a proposta de cortes orçamentários no Sesc e no Senac, contida nos artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023. A mobilização resultou na retirada desses artigos, garantindo a preservação dos recursos destinados a essas instituições e fortalecendo sua atuação em prol da sociedade.

Diante disso, a criação do “Dia S” representa não apenas um reconhecimento do movimento que garantiu a continuidade dos investimentos no Sesc e no Senac, mas também uma valorização das ações dessas entidades na promoção do bem-estar social e da qualificação profissional.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que reafirma a importância do Sesc e do Senac no desenvolvimento social, cultural e educacional de nossa população.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400330035003800350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Santos** em 09/12/2024 10:05

Checksum: **3FFA1C71AF2CD4473DAB67587326087C86F7CB47F08E0C81110D81A768BCD1AF**

